

REPUBLICA

Os depositos para servicos de utilidade publica serão recolhidos á Caixa Economica

Como está redigido o decreto, assignado pelo Chefe do Governo Provisorio, que torna obrigatória essa medida

O Chefe do Governo Provisorio baixou o seguinte decreto, numero 19.809, obrigando o recolhimento, á Caixa Economica Federal, das fianças, cauções e outros depositos que menciona, e dando outras providencias:

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

decreta: Art. 1º—Serão obrigatoriamente recolhidos á Caixa Economica Federal:

a)—as fianças ou cauções destinadas a garantir:

i—o consumo de força luz e gaz, bem como o gozo de quaesquer outros servicos de utilidade publica;

ii—os contractos de locação de immoveis, rurales ou urbanos;

iii—quaesquer contractos com a União, Estado ou Municipio;

b)—os depositos judiciais.

§ 1º—As fianças e cauções serão prestadas sempre em dinheiro.

§ 2º—As fianças e cauções já existentes na data desta Lei, que tiverem sido constituídas por especie diferente da moeda corrente, serão convertidas em dinheiro e depositadas na Caixa Economica, dentro do prazo de seis mezes a contar da data desta Lei, sob pena de se tornarem nulhas e insubsistentes.

§ 3º—As importancias depositadas como fiança ou caução vencerão os juros usuaves pagos pela Caixa Economica aos seus depositantes em geral.

Art. 2º—Os assignantes de servico telephonico ficam obrigados a depositar, nos termos do art. 1º, a importancia correspondente á assignatura de dois mezes, como garantia do aparelho instalado.

Art. 3º—As empresas ou companhias exploradoras de servicos de utilidade publica, que houverem recebido depositos em garantias dos mesmos, ficam obrigados a recolher as respectivas importancias á Caixa Economica Federal, no prazo maximo de 5 annos, em parcelas annuaes de 20 %, calculadas sobre a importancia total dos depositos existentes na data da publicação desta lei, sob pena de multa moratória de cinquenta contos

a mil contos annuaes, a juizo do ministro do Trabalho; industria e Comercio, e cobravel executivamente.

§ unico—Exceptuam-se desta obrigação as empresas ou companhias cujas concessões derem expressamente, aos concessionarios, o direito de reter em seus cofres os referidos depositos.

Art. 4º—Extincta a obrigação que motivou a fiança, caução ou deposito, poderá a respectiva importancia ser levantada pelo fiador, caucionario ou depositante, desde que apresente a prova da quitação, ou seja autorizado pela autoridade competente.

Art. 5º—Nos logares onde não existir filial da Caixa Economica Federal, a importancia das fianças, cauções ou depositos, será recolhida á Collectoria Federal, mediante guia.

Art. 6º—Os servicos de que trata a letra a, I, do art. 1º, serão prestados mediante a prova do deposito de garantia sob a pena de multa de 5.000\$000 (cinco contos de reis), cobravel executivamente da empresa ou companhia fornecedora, todas as vezes, que o servico for iniciado sem a referida prova.

Art. 7º—Serão consideradas nulhas e insubsistentes as fianças ou cauções de que trata a letra a, III, do art. 1º, quando não depositadas na Caixa Economica Federal.

Art. 8º—Serão punidos com a multa de 20 % sobre a respectiva importancia os juizes que autorizarem depositos judiciais, com infracção do art. 1º.

Art. 9º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º—Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

(a) Getulio Vargas

Candidatos á Academia Brasileira

Para a vaga de Graça Aranha na Academia Brasileira de Letras estão inscriptos os srs. Homero Pires, Liberato Blitencourt, Osório Dutra, Raymond Moraes, Santos Dumont e Abelardo Lobo.

A PATRIA quer, á fina força, dar á Legião revolucionaria de Santa Catharina caracter de partido e de partido official.

E tanto assim é que, ella, posto diga que a Legião viverá acima dos partidos, está procurando desviar a finalidade da Legião, para jogá-la contra o Partido Liberal Catharinense.

E para que a sua obra de discórdia e de des-harmonia tenha exito, vem ella repisando a affirmação de que a Legião "conta com o apoio do interventor do Estado".

O Partido Liberal Catharinense não está autorizado e nem procura falar em nome do governo.

Estará, entretanto, a PATRIA autorizada a usar o nome do interventor na sua propaganda notifica e partidaria da Legião?

NOVA MENTALIDADE

Bem verdade é que a Revolução não veio, sómente, com o intuito de desmantellar, por gosto de destruir, uma situação que se estava perpetuando para infelicidade e descrédito do Brasil.

Viesse para isso, tão sómente, e não teria ella uma finalidade plausivel, pois, que, seria, apenas, uma obra destruidora ou melhor, interesseira, pretendendo substituir postos de comando na administração e na politica, com a descida de uns e ascensão de outros sem solução de continuidade.

A Revolução como a quiseram os grandes vultos que a proclamaram e que a effectuaram depois, de armas na mão, teve por principios destruir, sim, a velha machina, para, desprezando suas peças velhas e carcomidas pela ferrugem de uma situação anarchisada, construir outra, montando-a e aparelhando-a de modo a corresponder, não já, aos desejos ambiciosos de meia duzia de figuras, e de mandões desses brasis, mas, capaz de satisfazer as justas aspirações do povo.

Para que se chegasse a realizar essa obra saneadora e moralizadora, foi preciso, primeiro, romper com o sentimentalismo da nossa raça, sentimentalismo que consente que se cometam injustiças e se pratiquem iniquidades, premiando os máos e desprezando os bons, amparando interesses individuaes contra os da collectividade, para attender, sómente, as razões chamadas do coração, mal comprehendidas quando isso é erro funesto e que não estimula aos que praticam actos desacertados, a corrigi-los depois, obrigados a isso pelo reconhecimento dos erros commetidos.

Vencidas as razões pueris de tal sentimentalismo, que é um entrave ao progresso e tambem, estrada larga por onde transitam confundidos, bons e máos elementos, separado o joio do trigo e limpo o campo das ervas daninhas, começa o edificio a cimentar-se em base solida, formando a nova mentalidade que ha de ser a guieira segura dos nossos destinos.

Nessa formação se desdobram ás vistas do povo, as altas finalidades da Revolução e, por isso não são de extranhar os protestos dos que gritam contra a situação presente, e dos que se tornaram particulas desagregadas do novo "todo", que se forma, e, que attrae na sua formação, a sua aggremação, cellulas novas, globulos sanguineos, limpos das impurezas atavicas de uma geração que se envelheceu precocemente, e que se estiolou á sombra de praticas em que faltaram, lamentavelmente, as attitudes desassombradas, que, exercitadas e postas em actividade, não permitem que se contamine o ambiente e dão a força necessaria aos individuos para manter a linha inquebrantavel que os collocam á cima da rama commum.

Uma nova mentalidade, pois, se forma e de tal natureza, que será uma revolução permanente, vigilante, armada, contra a injustiça, o egoismo, a falta de ordem, a ambição, o despotismo, as oligarchias e de combate, enfim, aos vicios que nos atiraram á beira do abysmo de cujas bordas, vamos saindo, agora, cautelosamente.

E para essa nova mentalidade se requer tudo, — tudo, que, entretanto, se resume nesta virtude: — caracter — e sómente isto.

Vice-Consul do Uruguay

O sr. cel. Luiz Carlos de Moraes recebeu o seguinte comunicado:

Ministerio das Relações Exteriores. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1931. — Senhor Interventor. — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia que foi concedido exequatur á nomeação do senhor Ramiro Fontana para Vice-Consul do Uruguay nessa capital, e de lhe solicitar as necessarias providencias para o reconhecimento do referido titular.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração. (a) A. de Mello Franco.

Resolução n. 712

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e em vista da solicitação feita pelo Ministerio das Relações Exteriores, por aviso CA 719 (44) (42) 2, de 26 de março do corrente anno,

reconhecer o senhor Ramiro Fontana no caracter de Vice-Consul do Uruguay, nesta Capital, visto lhe ter sido concedido o competente exequatur á sua nomeação.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

A Legião de Inspectoria de E. de Outubro

São as seguintes as instruções estabelecidas pelos fundadores da Legião de Outubro em Minas para organização dos núcleos municipais:

1. — A Legião de Outubro será organizada em todos os municipios do Estado de Minas;
2. — Para esse effeito se constituirá na sede de cada municipio um nucleo composto de cinco a onze membros;
3. — Na sede de cada districto se constituirá um sub-nucleo, composto de quatro a cinco membros;
4. — Compete ao nucleo organizar a Legião em cada municipio. O recrutamento de legionarios no districto da sede do municipio cabe ao nucleo e, nos outros districtos, ao sub-nucleo, sob a superintendencia do nucleo;
5. — Tanto o nucleo como o sub-nucleo deverão ter um presidente, um secretario e um thesoureiro;
6. — Poderão alistarse desde logo na Legião todos os cidadãos brasileiros que tenham prestado qualquer concurso material ou moral á revolução, ou que, desde a primeira hora, estiveram lidando com ella;
7. — Além desses são requisitos necessarios aos legionarios exercer qualquer função ou profissão licita e ter bom procedimento na sociedade;
8. — Em cada municipio se organizará a caixa da Legião para a qual concorrerão obrigatoriamente todos os legionarios com a quota mensal ou annual que for estabelecida pelo nucleo;
9. — As reuniões dos nucleos e sub-nucleos, que serão frequentes, constarão de actas, que serão lavra-

Em data de 1º do corrente terminaram as provas finais de concurso para provimento do cargo de chefe de secção tecnica da Inspectoria de Estradas do Rodagem. concurso esse aborio em 9 de dezembro do anno fisco, em conformidade com o decreto n. 12, de 6 do mesmo mes, baixado pelo exmo. sr. General Interventor Federal neste Estado.

A banca examinadora, composta dos engenheiros, srs. Celso Fausto de Souza, Haroldo Paranhos Federmas e José da Costa Mollmann, á vista dos trabalhos apresentados pelos candidatos, fez, então, a seguinte classificação:

- 1º lugar—Candido do Rego Chaves;
- 2º lugar—Braulio Jacques Dias;

Em virtude de ter o engenheiro, sr. Candido do Rego Chaves obtido o 1º lugar no concurso acima, foi o mesmo nomeado, pela resolução n. 38, de 4 do fisco, para exercer o cargo de chefe da secção tecnica da Inspectoria de Estradas do Rodagem de Minas, cargo esse que assumiu naquella mesma data.

das pelos respectivos secretarios;

10. — Depois de admitidos, por approvação da maioria do nucleo, os legionarios prestarão o compromisso de trabalhar para a realização das ideias da revolução de outubro.

11. — O nucleo organizará em cada municipio uma milicia civica;

12. — A milicia se constituirá de legionarios de 18 a 35 annos, que tiverem boa saúde e irreprehensivel conducta e souberem ler e escrever. (a. a.) Francisco Campos, Amaro Lassar e Gustavo Capatema;

Reorganização do Tribunal Especial

O decreto que atribue a três ministros de Estado as funções de juizes do Tribunal—Os ministros escolhidos para essas funções

O chefe do governo provisório assignou o decreto que reorganiza o Tribunal Especial.

Este decreto está assim redigido: "O chefe do governo provisório da Republica dos E. U. do Brasil decreta:

Art. 1.—O governo provisório confere a uma Junta, composta de tres ministros de Estado, em substituição ao Tribunal Especial, a competência que lhe cabe para, em defesa dos principios do regime republicano, do decoro e do prestigio da administração do arario nacional, da ordem e dos interesses publicos em geral, impor sanções e determinar as providencias de caracter politico previstas neste decreto.

Art. 2.—A Junta conhecerá tambem dos crimes politicos e funcionarios ainda não aforçados na justiça ordinaria, na parte do decreto n. 19.440, de 1926, que, a seu criterio, intertersem á revolução e á obra de reconstrução revolucionaria.

Nos processos referentes ás prefeituras municipaes nos Estados, essa competência fica conferida sempre, de conformidade com esta lei, a uma Junta instituida pelo interventor local, como presidente do procurador geral, e a um dos secretarios do referido governo.

Art. 3.—A Junta remetterá os demais processos para a justiça commum, nos termos das leis em vigor e do disposto neste decreto.

Art. 4.—Quando de syndicancias ou de processos submetidos á apreciação da Junta resultar indício de algum crime ou contravenção, que esta julgue escapar á sua competência, remetterá copia autentica das respectivas peças á subdelegacia policial, para instauração do processo cabivel.

Art. 5.—Para os efectos deste decreto constituem actos e praticas passíveis das sanções e providencias nelle estabelecidas:

a) a applicação, uso indevido ou irregular dos dinheiros ou haveres publicos, a realização de contractos manifestamente prejudiciaes ao Estado; e, em geral, todo o acto ou pratica de improbidade contra a fortuna publica.

b) os actos directos ou indirectos de fraude, praticados por qualquer representante dos poderes publicos, contra o sistema de representação electiva ou contra a verdade dessa representação, incluídos os que exercerem mandatos, legislativo ou judicial.

c) as transgressões de qualquer dever ou obrigação inherentes ás funções publicas ou o abuso do autoridade.

d) a pratica da advocacia administrativa de qualquer natureza, especialmente o patrocinio, por pessoas investidas de função publica, ou por parente seu, de interesses privados junto á administração publica, ou á empresa de que a União ou Estado seja accionista, ou por uma ou outra subvencionada.

e) os actos praticados por quaisquer pessoas leivas de interesses ligados á Fazenda Publica, comprehendidas as empresas subvencionadas ou dependentes da União, Estado ou Municipio.

Art. 6.—As sanções e providencias de caracter politico a que se refere este decreto, poderão ser applicadas cumulativamente e consistirão no seguinte:

a) — prohibição de permanencia, no território brasileiro, até o prazo maximo de dez annos;

b) — privação dos direitos politicos e inhabição do exercicio de qualquer função administrativa, de direcção ou que tenham relação com dinheiro ou haveres publicos, até o prazo maximo de dez annos;

c) — perda do emprego para funcionarios civis e das patentes e respectivas prerogativas e vantagens, para militares, sempre com incapacidade para o exercicio de funções publicas;

d) — confisco de depositos, titulos e bens de qualquer natureza pelos responsaveis pelos damnos á Fazenda Publica, até o resarcimento do prejuizo causado.

Art. 7.—As penas de direito commum poderão ser applicadas pelos juizes de tribunals ordinarios, cumulativamente com as decisaes proferidas pela Junta, independentemente uma das outras.

Art. 8.—A indemnização por damnos causados á Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e a restituição de quaesquer quantias indevidamente retidas dos cofres publicos, poderão ser determinadas sem prejuizo das sanções pecuniarias e privativas a que se refere este decreto.

Paraphratico unico—São solidariamente obrigados os co-responsaveis pelos damnos ou prejuizos a que derem logar.

Art. 9.—Na applicação das penas, sanções ou providencias, a Junta terá em vista os interesses nacionaes, a segurança da ordem publica e as circunstancias atenuantes e agravantes, sempre ao seu criterio.

Art. 10.—Havendo transitado em julgado a decisaõ da Junta, o presidente providenciará para sua execução.

Art. 11.—A Junta poderá, no correr do processo, como medida provisoria, ordenar qualquer providencia tendente a assegurar o cumprimento das indemnizações e restituições a que se referem os arts. 8.º, «d» e 8.º.

Paraphratico unico—Ficam extensivos aos inter-superiores estaduais, em relação aos processos de syndicancias, os poderes attribuídos neste artigo, com recurso facultativo para esta.

Art. 12.—A Junta, se antes não tiver concluído os julgamentos de sua competência, ficará extinta com a reorganização constitucional do paiz. (Decreto n. 19.398, de 11 de Novembro de 1930, artigo 1.º)

Do funcionamento da Junta:

Art. 13.—A Junta se reunirá em sessão ordinaria, nos dias e horas determinadas, na sede do Ministerio da Justiça, com a presença de um procurador, pelo menos.

Art. 14.—Todos os trabalhos da Junta serão registrados em acta, assignada pelos seus membros e procuradores presentes, depois de o processo lido e approvado.

Art. 15.—As sessões da Junta serão publicas, não, a seu criterio.

Art. 16.—O membro da Junta, declarado suspeito ou inhabilado para funcionar em qualquer processo, será substituído por designação do governo provisório.

Art. 17.—A ordem dos trabalhos da Junta obedecerá á conveniencia e natureza dos processos.

Art. 18.—A Junta or-

ganizará sua secretaria, de accordo com as exigencias do serviço.

Do ministerio publico: Art. 19.—Funcionário perante a Junta—os procuradores nomeados para o Tribunal Especial, com os direitos e vantagens asseguradas na lei que o reorganizou.

Art. 20.—Os procuradores são órgãos da accusação, funcionando por distribuição, feita pela procuradoria.

Art. 21.—Competirá aos procuradores promover todos os actos e diligencias necessarias para instaurar, a seguir, a accusação.

Paraphratico unico—Os procuradores poderão requerer e requisitar, de todas e quaesquer repartições publicas ou commissões de inquerito e syndicancia, as providencias, diligencias ou esclarecimentos que forem necessarios para a preparação e instrução dos respectivos processos.

Art. 22.—A procuradoria incumbe fazer as requisições dos funcionarios para a sua secretaria, dispensal-os e exercer as attribuições contidas no decreto n. 19.575, de 7 de Janeiro de 1931.

Paraphratico unico—Os funcionarios e serventurios da Justiça requisitados exercerão os cargos em commissão, com as mesmas garantias conferidas aos procuradores.

Das syndicancias:

Art. 23.—Serão nomeadas as commissões de syndicancias necessarias a requerimento do governo federal e dos Estados, para apuração dos factos delictuosos a que se refere o presente decreto.

São mantidas as commissões existentes e approvados os actos estaduais.

Art. 24.—Essas commissões organizarão, em acto preliminar, a ordem dos seus serviços, tendo em vista, porém, as seguintes regras:

a) Todos os trabalhos da commissão deverão constar de actas lavradas, approvadas e assignadas pelos respectivos membros.

b) O processo será escripto, salvo os incidentes de natureza meramente ordinaria, que, entretanto, deverão constar das actas.

c) Os imputados poderão, sem dilações especiaes, offerecer quaesquer provas ou requerer a sua produção, concedendo a commissão, para isso, uma dilação, que não excederá de vinte dias.

d) Encerradas as syndicancias, poderão os imputados offerecer allegações, no prazo maximo de dez dias, a contar da data em que, por via de carta for citado para esse fim, ou, no caso de não ser citado o seu paradorio, do aviso de chamamento publicado em dois jornaes do lugar, sendo um o jornal official.

e) Decorrido o prazo fixado na letra «c», a commissão formulará um relatório sobre as syndicancias feitas, apresentando as conclusões a que chegar, remetendo o processo á procuradoria.

f) As commissões de syndicancias nomeadas, antes de se publicar o presente decreto, farão lavar uma acta relativa aos trabalhos já realizados, proseguindo de accordo com o que elle dispõe.

Art. 25.—No correr das syndicancias e como medida accionatoria, poderão os interventores decretar o sequestro dos bens e a prisão das pessoas accusadas como responsaveis por desvio de má applicação dos dinheiros publicos. Paraphratico unico—Dessas medidas caberá recurso para a Junta, que decidirá de plano, ouvida a procuradoria.

Do processo: Art. 26.—O processo será mixto, conforme a natureza do feito.

Art. 27.—A acção pe-

rante a Junta se instaurará por intermedio da procuradoria.

Art. 28.—Qualquer factado poderá levar ao conhecimento da procuradoria factos que constituam crimes previstos neste decreto.

Art. 29.—O procurador a quem couber o processo, uma vez estudado, apresentará á Junta, verbalmente ou por escripto, em sessão, relatório minucioso dos autos, concluindo por seguir as penas e sanções cabíveis ao indiciado ou indiciados que indicou. Esse relatório, quando oral, será tachygraphado e sempre junto aos autos.

Paraphratico unico—Preliminarmente, o procurador opinará pela conveniencia, ou não, de ser o feito conhecido pela Junta, que sobre isso resolverá de plano.

Art. 30.—Julgado o feito, serão os autos remetidos ao juizo competente, nos termos da legislação em vigor, ou porque assim e decida a Junta.

Paraphratico unico—As syndicancias e investigações ficarão equiparadas ao inquerito policial, quanto ao seu valor probatorio, para os efectos da competência a que se refere este artigo.

Art. 31.—Feito o relatório para a denuncia, a Junta poderá julgar desde logo, se entender sufficientemente provada a accusação.

Art. 32.—No caso contrario, serão os accusados notificados para defender-se com as provas que tiver, por si ou por seu advogado. Essa notificação será feita pessoalmente, quando conhecido o seu paradorio, e por edital publicado no Diario Official, nos demais casos. O prazo para essa notificação e a sua forma ficarão ao arbitrio da Junta, tendo em consideração a natureza da accusação e a distancia do lugar, onde, por ventura, se encontra o accusado.

Art. 33.—A procuradoria opinará sobre as provas e defesas offerecidas, na occasião do julgamento.

Art. 34.—A procuradoria ordenará o archívamento, quando assim o entender, dando baixa no protocollo.

Art. 35.—Se o accusado não se defender, nem constituir advogado, a Junta offerecerá ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, pedindo a designação de um patrono para o accusado.

Paraphratico unico—Nomeado esse advogado, ser-lhe-á feita communicação da accusação, na conformidade do disposto no artigo 32, para apresentar defesa no prazo ali estabelecido.

Art. 36.—Mesmo ausentes, os accusados poderão constituir advogados.

Art. 37.—A Junta poderá, a qualquer tempo, determinar diligencias para o seu esclarecimento, no interesse da justiça.

Art. 38.—As decisaes proferidas pela Junta serão firmemente tachygraphadas.

Disposições geraes

Art. 39.—São nulos, de pleno direito, em relação á Fazenda Publica, todos os actos de alienação, oneração, ou desistencia de qualquer bem, direito ou acção dos dinheiros publicos, inclusive membros do Congresso Federal e dos governos federaes, estaduais, ou municipaes, no periodo do governo que determinou a revolução, no que venham a frustrar, no todo ou em parte, as indemnizações a que possam ser obrigados, nos termos deste decreto e mais disposições applicaveis.

Art. 40.—A Junta poderá, tambem a requerimento do procurador, ordenar a prisão dos indiciados e o sequestro de seus bens. Estas providencias poderão, a qualquer tempo, ser revogadas.

Art. 41.—Os advogados terão immunições para o exercicio da defesa.

Balancete da Receita e Despesas da Prefeitura Municipal de Porto Bello, correspondente o mês de Março do exercicio de 1931

Receita

Saldo que passou do mez de fevereiro para março	2.442\$500
Industria profissio	390\$000
Aferição de pesos e medidas	22\$000
Patente bebida	22\$000
Veiculos	695\$000
Decimas urbanas	298\$800
Viação rural	133\$000
Transferencias veiculos	15\$000
Cabeça gado abatido	11\$000
Certidão Negativa	5\$000
Taxa de agua	1\$500
Multa por infração	10\$000
Divida activa	67\$200
Total	4.316\$100

Despesa

Pago de subsidio ao Prefeito mez de março	140\$000
« ao Secretario da Prefeitura mez de março	140\$000
« « 1.º Fiscal da Prefeitura mez de março	110\$000
« « 2.º « de Itapema mez de março	40\$000
« « Zelador do cemiterio de Itapema, março	20\$000
« « da caixa de agua	3\$000
« « carcereiro da cadeia publica	65\$000
« de aluguis casas cargo Prefeitura, março	65\$000
« Expediente da Prefeitura	3\$420
« Socorro a um indigente	4\$000
« Exp. Prefeito capital serviço Municipio	40\$000
« Portes officio	\$900
« em obras publicas	1.202\$300
Saldo em caixa	2.525\$700
Total	4.316\$100

VISTO em 2 de Abril de 1931.

Candido Samagaia Victor Souza
Prefeito Provisorio Secretario

A cerimonia do lavamento do altar Papal, na Basilica de S. Pedro

Roma, 3 (aereo)—Realizou-se ontem, na Basilica de São Pedro, a cerimonia do lavamento do altar Papal, prealindido o acto o arcebispo de Basilica, cardeal Pacelli. Houve depois a exposição das reliquias da sagrada mesa, em que se verificou a Ultima Ceia do Senhor.

O lavamento do Altar Papal é uma antiquissima cerimonia cheia de significação religiosa e que leva nada menos de tres horas.

Uma procissão de conegos da Basilica dirigiu-se para o Altar Pontifical e ahi, depois de despiu de todos os seus ornamentos, inclusive candelabros, dá começo ao lavamento, que é feito primeiramente com vinho e oleo sagrados e depois com agua benta.

Quatro conegos vestindo estola negra e um conego vermelho celebram o lavamento. Depois o arcebispo dirige-se para o altar e lança sobre elle agua com a aspergila. Em seguida, elle dá uma volta ao altar, enquanto o Côro canta o Christus Paucis Est, que termina a cerimonia.

Dá-se, em seguida, a exposição das reliquias, que é feita pelo arcebispo. Os fieis veem, então, a Sagrada Lança, com a qual o soldado romano atravessou o lado de Christo, um grande fragmento da verdadeira Cruz e o véo da Santa Veronica.

Pela manhã houve tambem em São Pedro a cerimonia do lavamento dos pés de treze padres estrangeiros.

Em S. João de Latrão houve, durante todo o dia a exposição de santas reliquias, que foram visitadas por padres, freiras e semiparitas.

Prof. Luiz Trindade

O Centro Popular, aproveitando a passagem do anniversario de seu vicepresidente e socio fundador sr. Luiz Trindade, resolveu offerecer-lhe, ontem, uma festa, o que se effectuou, ás 20 horas, naquella Centro.

Fallou em nome dos ofertantes de dois custosos brindes ao anniversariano sr. dr. José Ferreira da Rocha, presidente do Centro. Agradecemos o convite com que fomos distinguidos.

Precisa de lenha em toros?
Mandaremos a sua residencia.
E' só pedir a Simões & Cia. Ltda.
Telephono 499

Segundo edital de concorrência para a exploração do serviço de loterias no Estado de Santa Catharina

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as propostas apresentadas em primeira concorrência para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Governo, que, nos termos do edital de 9 de janeiro proximo passado, resolveu para si o direito de recusar todas as propostas desde que não fossem convenientes aos interesses do Estado, e, em conformidade com o decreto n. 1, de 7 de janeiro do corrente anno, que considerou rescindida a novação do contracto firmado em 27 de fevereiro de 1929, pelo Estado de Santa Catharina com Angelo La Porta & Cia. e caduco o privilegio concedido a dita firma, a contar de 1. de março de 1931,—faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, quer neste Estado, quer fora d'elle, que, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, fica aberta nova concorrência para a exploração do serviço de loterias no Estado de Santa Catharina.

Os concorrentes, findo o citado prazo de trinta dias, isto é no dia 14 de abril, ás 14 horas, deverão apresentar, em carta fechada, as suas propostas em duas vias, ao Exmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, sendo a primeira devidamente sellada com estampilhas estaduais no valor de duzentos mil réis (200\$000). A acompanhar da de documentos comprobatorios da idoneidade moral e financeira de cada concorrente e de que os concorrentes se achem quites com as Fazendas da União, deste Estado e do Estado onde residirem, devendo ser esses documentos devidamente sellados como documentos appensos, na razão de um mil réis (1\$000) por meia folha de papel toda escripta ou em parte (selo estadual).

São condições basicas de cada proposta de concorrência:

Depositar no Thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis (5.000\$000) em dinheiro, que não será restituída si, preferida a proposta, negar-se ou negarem-se os concessionarios a assignar o respectivo contracto.

II O prazo do contracto será de cinco (5) annos, no maximo.

III Os premios, em caso alguma, poderão corresponder a menos da taxa de setenta e cinco por cento (75%) sobre o capital de cada loteria.

IV A extração das loterias será feita nesta Capital, sob a fiscalização do Estado.

V Determinar modo e tempo para o recolhimento aos cofres do Estado, dos beneficios que lhe forem offerecidos, os quaes tambem devem ser determinados com certeza do quantum.

VI A garantia da execução do contracto consistirá na caução minima de cem contos de réis (100.000\$000) em dinheiro, depositada nos cofres do Estado no dia da assignatura do contracto e que revertirá para o Estado no caso de rescisão por inobservancia do contracto.

VII A importancia para a fiscalização das loterias será paga pelo concessionario ou concessionarios e recolhida, por adiantamento, em quotas trimestraes aos cofres do Thesouro do Estado, não podendo ser menor de (12.000\$000) (doze contos de réis) annuaes.

VIII Os planos das loterias deverão ser elaborados pelo concessionario ou concessionarios e submetidos á previa approvação do Secretario da Fazenda.

IX A falta do recolhimento das contribuições offertidas dentro do prazo para isto determinado, será punida com a multa de quinhentos mil réis (500\$000) diarios e se a demora desse pagamento exceder de dez (10) dias ao prazo marcado, o contracto considerará-se rescindido para todos os effectos, perdendo o concessionario ou concessionarios a caução de que trata a clausula VI deste edital.

X O prazo para a assignatura do contracto, será, no maximo, de quinze (15) dias contado da data da publicação official da proposta aceita, e o para o inicio da extração das loterias, será, no maximo, de sessenta (60) dias contado da data da assignatura do contracto, sob pena, no primeiro caso, da perda da caução de cinco contos de

réis (5.000\$000) depositada no Thesouro do Estado, e no segundo caso, de uma multa de quinhentos mil réis (500\$000) diários até o sexagesimo dia que exceder dos sessenta e da rescisão do contracto e perda da caução de que trata a clausula VI se, passados cento e vinte dias da assignatura do contracto, o serviço de extração não tiver sido iniciado.

XI O concessionario ou concessionarios não poderão transferir o contracto de exploração do serviço de loterias sem o consentimento expresso, do Governo do Estado, sob pena de ser considerado rescindido o

contracto, nas condições da clausula IX deste edital.

XII As propostas poderão conter novas clausulas que serão julgadas a juizo do Governo do Estado, contando que não contrariem o estabelecido por este edital.

XIII O Governo reserva para si o direito de impugnar todas as propostas apresentadas, uma vez que nenhuma dellas convenha aos interesses do Estado.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 14 de Março de 1931.

Octavio de Oliveira
Director interino do Thesouro do Estado.

Vice-Consulado da Hespanha AVEO

O Vice-Consulado honorario da Hespanha leva ao conhecimento de todos os subditos hespanhoes residentes no Estado de Santa Catharina, que podem se dirigir ao mesmo, com o objecto de cumprir suas obrigações de inscripção no Consulado e obtenção do Certificado annual corrente, cancelando-se seus anteriores compromissos e sem ter que satisfazer as multas regulamentares. Para ter direito a este especial privilegio deve solicitar-se antes do dia 15 de Maio proximo, Florianópolis, em 2 de Abril de 1931.

O Vice-Consul honorario da Hespanha Wenceslau Freyeseben

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR E JUSTICA

2a. Concorrência

EDITAL DE ARRENDAMENTO DO THEATRO ALVARO DE CARVALHO

Torno publico, para conhecimento dos interessados e por ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, que está aberta a 2a. concorrência para arrendamento do Theatro Alvaro de Carvalho, por ter sido anulada a concorrência anterior.

Ourozim, faz-se publico, para os devidos fins, que até o dia 19 de abril proximo vindouro, serão recebidas propostas para arrendamento do mesmo Theatro, mediante as condições seguintes:

- a) o prazo do arrendamento não será superior a quatro (4) annos;
- b) contribuição do arrendamento e o provento de ser effectuado o respectivo pagamento;
- c) condições de conservação do edificio do Theatro, inclusive pintura;
- d) reforma do mobiliario da plateia, camarotes, frisas, etc. proporcionando mais conforto e assistência e prazo para inicio das obras, sob directa fiscalização da Directoria de Obras Publicas;
- e) condições contra riscos de incendios, tanto do edificio como do mobiliario;
- f) especificação das tabellas de percentagens a serem cobradas das companhias, grupos e actores (ou actor) theatraes;
- g) dar funcões diarias, não podendo interromper-se por mais de tres (3) noites consecutivas.

As propostas deverão ser apresentadas em (3) dias, uma das quaes devidamente sellada, com estampilhas estadual de dois mil réis (2\$000), que serão entregues na Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, em envelopes fechados, até ás 15 horas do dia 19 de abril proximo, sendo abertas em presença dos interessados ou de seus representantes legais.

Todas as propostas deverão ser acompanhadas de prova do deposito de duzentos mil réis (200\$000), realizado no Thesouro do Estado, o qual será restituído áquelles cujas propostas não forem acceptas e pertencendo a aquelle ou aquelles que, tendo sido acceptas as suas propostas, não assignar o respectivo contracto no prazo de dez (10) dias depois de, para tal, receber notificação da Procuradoria Fiscal do Estado. Os proponentes deverão ainda juntar documentos probatorios que não devem á Fazenda Estadual e que residem no interior do Estado, além desse documento, occidido negativa passada pela respectiva Estação Fiscal.

Para garantia do respectivo contracto, o contractante consignará no Thesouro o deposito de seis contos de réis (6.000\$000) em dinheiro ou em apolices estaduais.

O Governo reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, caso nenhuma dellas convenha aos interesses publicos.

Directoria do Interior e Justiça, em Florianópolis, 31 de Março de 1931.

José Rodrigues Fernandes
Director interino.

V. Excia. e Exma. Familia, são cordalmente convidados a honrar, com sua presença, a exposição dos novos modelos Chevrolet 1931.

S. A. CASA MOELLMANN
FLORIANOPOLIS

Tem discos velhos?
Crocam-se por outros
tambem usados

— NA —
A Musical

Rua João Pinto 10 - Florianópolis

Precisa de lenha em toros?
Mandaremos a sua residencia.
E' só pedir a Simões Cia. Ltda.
Telephone 499

Para Lavar Roupa, só Sabão "VEADO". Sólido, não corta roupa, e clareia rapidamente.
Exijam esta superior marca

Para as enfermidades das entorcas, use o UTEROGENOL

Companhia Porto de São Francisco do Sul

2a. convocação

Por ordem do Director presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, prorrogada para o dia 27 de abril vindouro, ás 15 horas, (segunda convocação) na sede social (Rua Hoepcke) a fim de tomar conhecimento do balanço e contas da companhia e discussão e approvação dos mesmos, bem como para eleição do novo conselho fiscal.

Florianópolis, 31 de Março de 1931.

Carlos Leitner
Director-Secretario

O concurso para a cadeira de musica da Escola Normal

Do gabinete do director da Instrucção Publica, recebemos a seguinte nota:

Realizaram-se hoje, dia 6, ás 10 horas, na Escola Normal, as provas escriptas dos concorrentes á cadeira de musica e canto daquelle estabelecimento.

Compareceram os candidatos Herminio Martins Jacques, Judith Simone e Edith C. dos Santos. Não compareceu o candidato inscripto, maestro Alvaro Corcoroca de Souza.

Amanhã, 7, ás 10 horas, serão lidas pelos autores as provas escriptas hoje realizadas.

Tal liztura será publica, bem como as demais provas por fazer.

Os exames oraes serão feitos a 7, 8 e 9 do mês corrente, incluindo as provas pedagogicas e as arguições reciprocas.

Padre Thomás Fontes

Está nesta Capital, vindo do Rio de Janeiro, onde reside, o nosso illustre conterraneo sr. padre Thomás Fontes, sacerdote culto e virtuoso e orador sacro brilhante.

O distincto catharinense, que é uma das figuras de mais vivo destaque da nova geração de intellectuaes conterraneos, dirige, na Capital da Republica, *Revista de Cultura*, publicação literaria e scientifica de alto valor.

Saudando o estimado e distincto sacerdote, fazemos os melhores votos para que seja feliz a sua estada em Itajahy, para onde segue hoje, em visita á sua exma. familia.

Re. Cel. Pius Alves

De sua viagem a Curitiba, regressou, ante-onite, o sr. tenente-coronel Pius P. Alves, chefe do Estado Maior desta Região.

O distincto militar que, entre nós, goza de um grande círculo de amigos e admiradores, tem sido muito cumprimentado pelo seu regresso.

O Tempo

São as seguintes as previsões para o periodo até ás 18 horas hoje:

Temperatura — estavel.
Tempo — em geral nublado.

Ventos — de sul a leste, frescos por vezes.

A temperatura maxima, nos lugares abaixo referidos, foi, ontem a seguinte:

Santos	27,2
Curitiba	22,8
Porto Alegre	22,9
Florianópolis	27,2
S. Francisco	26,1
Blumenau	30,1
Lages	24,8
Lagoa	23,8

Thesouro do Estado de Santa Catharina

MOVIMENTO DA THESOURARIA, EM 6 DE ABRIL DE 1931

Recebimentos		Pagamentos	
Exercicio de 1931			
Renda Ordinaria	338\$970	Secretaria do Interior	
Renda Extraordinaria	853\$700	Vencimentos do funcionalismo de Março ultimo	12:41\$837
Secretaria do Interior	1.041\$060	Folha de pagamento dos vencimentos dos Grupos Lauro Miller, Francisco Tolentino e Escola S. José, de Março	9:904\$756
Exactores e correntes	248\$990	Pago a Aprigio José da Silva, para diligencias policiaes	500\$000
Saldos recolhidos	311:947\$441	Secretaria da Fazenda	
Depositos	3:432\$301	Vencimentos do funcionalismo, de Março ultimo	3:038\$310
	81\$440	Waldyr Macuco-diaristas	60\$500
Saldos de 4-4-31	317:220\$442	Archylau Lessa, para correspondencia do Thesouro	200\$000
Do Estado	80:236\$896	Restituída a Heitor Athayde	96\$000
Do Montepio	49:845\$823	Id. a Aldo Fernandes	1:232\$840
De Depositos	39:236\$904	Montepio	
	169:319\$223	Restituída a Heitor Athayde	472\$000
Saldos para o dia 7:	486:540\$065	Idem ao Dr. Raymundo Santos	667\$200
Na Thesouraria		Idem a Octaviano Romulo Colonia	2:016\$000
Exercicio de 1930	15:318\$182	Id. a Aldo Fernandes	1:308\$480
(em liquidação)	451:809\$642		4:463\$680
Exercicio de 1931	469:984\$894	Saldos para o dia 7:	31:909\$423
		Do Estado	367:826\$694
		Do Montepio	48:814\$444
		De Depositos	37:989\$504
			454:630\$642
		Banco do Brasil Em deposito	486:540\$065
		Do Estado—exercicio 1930	700:000\$000
		Do Estado—exercicio 1931	987:000\$000
		De Depositos	70:000\$000
			1.757.000\$000

Thesouro do Estado, 7 de Abril de 1931
Visto Luiz da Costa Mello
Pedro S. dos Santos Encarregado do Control.

Viva Martinho Callado

Foi, ontem, minha felicitada, por motivo de seu aniversario natalicio, a exma. sra. d. Laura Demaria Callado e Silva.

A sua residencia affluíram, em grande numero, parentes e amigos que commemoraram a passagem da feliz data.

CINE VARIEDADES

A ultima embaça é o drama sensacional de assumpto policial, que este querido cinema programou para hoje.

Sua interpretação foi entregue a algumas celebridades da tela, entre os quaes encontram-se os famosos astros *Montagou Lowe, Roy D'Arcy, Laurita La Plante e John Bowers.*

Desporto

Foot-ball

Como se noticiamos em a nossa ultima edição, realizou-se, domingo, no campo da F. C. D., o annuário, combate entre os teams principaes dos valorosos Tamandaré e Figueirense.

A lucta, que teve a assistencia grande massa de adeptos do «association», desenvolveu-se de um modo muito brilhante, demonstrando os jogadores de ambos os quadros que estavam deveras preparados para a reffega. O jogo teve lances emocionantes e terminou com a legitima victoria dos rapazes da camiseta alvo-rubra, pela significativa contagem de 4 x 0. Os amadores do segundo quadro não ficaram atraz dos do primeiro e infringiram ao seu adversario igual derrota.

— Em Joinville encontraram-se o Americo, dali, e o Athletico Paranaense, vencendo o ultimo por 4 x 2. —No jogo Rio Negro x Marítimo registrou-se um empate de 2 x 2.

Dr. Pedro de Moura Ferro

ADVOGADO
Rua Trajano, n. 1
Telephone, 1521

O Castigo

Para quinta-feira, teremos o celebre e famoso drama da Metro Goldwin Mayer, *O Castigo* ou *O Principe Satânico*, obra de grande sentimento e interpretada pelo maior dos artistas da tela, o saudoso *Lon Chaney*.

Homens sem mulheres

Esta produção da Fox va ser exhibida no proximo sabbado, em beneficio dos Clubs Nauticos desta capital *Aldo Luz, Martinelli e Riachuelo.* Homens sem mulheres é um drama luxuoso e de grande montagem, que a Fox dividiu em 8 magestosas partes.

Precisa de lenha em toros? Mandaremos á sua residencia. E' só pedir a *Simões & Cia. Ltda.* Telephone 498

Casa Miscellanea

Tem sido muito visitada a exposiçáo que está sendo feita neste conceituado estabelecimento situado á rua João Pinto n. 25, em frente ao Thesouro do Estado.

A grande variedade de artigos, tanto de electricidade como de outras innumerables miudezas e os preços realmente vantajosos, estão chamando, para a casa *Miscellanea*, a attenção geral.

Urge que se tomem providencias energicas para pôr termo, de uma vez para sempre, ao incontavel numero de cães vadios que perambulam pelas ruas da cidade.

Isso depõe enormemente contra os nossos fóros de cidade civilizada.

E' vergonhoso que, á Praça Quinze, por exemplo, onde se encontra o maior movimento da nossa urbs, estejamos sujeitos, a cada passo, a assistir a espectaculos deprimentes e contristadores.

As nossas autoridades, que sabemos zelosas do bem e decoro publicos, não permitirão, estamos certos, que continuem a reproduzir-se esses factos.

Companhia Porto de S. Francisco do Sul

AVISO

Acham-se á disposiçáo dos snrs. accionistas, no escriptorio da sede social, na casa Huelpecke, os documentos a que se refere o art 147 do decr. n. 434, de 4 de julho de 1891.

Florianópolis, 31 de Março de 1931.
Carlos Leisner
Director-Secretario

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

MEZ DE MARÇO

Requerimentos despachados Dia 31
Odilon Fernandes.—como requer.

Antonio Alves dos Santos.—Como requer. De-se a baixa. José Daux.—Como requer. Faça-se resoluçáo.

Viuva Balthasar Trouche.—Como requer.
Elvira Paula da Silva.—Como requer. Faça-se a transferencia mediante pagamento de averbaçáo.

MEZ DE ABRIL

Dia 1º
Elvira Paula Neves.—Como requer.

Dia 2
Carlos Hoepecke S. A.—Como requer.

Ricardo Pedro Goulart.—Como requer, attendendo as determinações da Directoria de Hygiene e Secção Technica de Augusto L. Osorio.—Como requer, attendendo as exigencias da Directoria de Hygiene e Secção Technica.

Arthur Nagib Nahas.—Reconsiderando o despacho de 11-3-31, determino que se dê a baixa requerida cancelando o debito relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

João Moura Junior.—Como requer.
Carlos Wendhausen, procurador de Miguel Savas.—Como requer.

Oscar Bonassiss.—Como requer. Faça-se o lançamento.

Dia 4
S. A. Casa Moellmann.—Como requer.

Anna Soares.—Como requer.

Felinto Elycio do Nascimento.—Como requer, attendendo as exigencias da Inspectoria de Hygiene.
João Ferreira Macedo.—Como requer.

Rosa Gagego Elpo.—Como requer. Faça-se a annotaçáo. Isento até 4-4-31.

Antonio Galluf.—Como requer, sujeitando-se a desappropriaçáo futura sem indeminisaçáo das obras de reforma presente. (dia 30 de Março).

Dr. Neris Ramos

— ADVOCADO —
Rua Trajano 33
Das 10 ás 12
Das 15 ás 17

Quadro demonstrativo da receita da ponte «Mercillo Luz», relativo ao mez de Março p. findo. (1931)

	SERIES	TAXA	Lado de Lhaça	Lado de Cont.	TOTAL	Importancia
Março	1 Pedestre	\$100	65.400	65.400	130.800	13.080\$000
	2 Vehiculos c/ 1 animal	1\$500	66	65	131	196\$500
	3 " c/ 2 animaes	2\$000	83	85	168	336\$000
	4 " c/ 4 " "	3\$000	1	1	2	6\$000
	5 Automoveis	2\$000	464	450	914	1.828\$000
	6 Caminhões até 2 ton.	3\$000	158	159	317	951\$000
	7 " de 2 1/2 a 6 ton.	4\$000	—	—	—	\$—
	8 Bicycletas,	\$500	72	75	147	735\$000
	9 Tractores e auto-omnibus	\$6000	29	27	56	280\$000
	10 Malas, vol. c/mais de 1/2 m3	\$200	6	7	13	1\$400
	11 Cado cavallar, muar, etc.	1\$000	39	—	39	39\$000
	12 Cavallos	1\$000	5	2	7	7\$000
	PASSES MENSAES					
	A Passe Escolar	2\$000	—	81	81	162\$000
	B Vehiculos c/ 1 animal	1\$5000	14	12	26	390\$000
	C " c/ 2 animaes	2\$0000	1	12	20	400\$000
	D " c/ 4 " "	3\$0000	—	—	—	\$—
	E Automoveis particulares	20\$000	16	14	30	600\$000
	F Automoveis de aluguel	30\$000	23	15	38	1.140\$000
	G Auto-omnibus e caminhão	60\$000	12	9	21	4.260\$000
	H Animal de montaria	6\$000	—	—	—	\$—
	I Bicycletas	5\$000	—	7	7	35\$000
						20.785\$400

Florianópolis, 2 de Abril de 1931
Indio Fernandes
Fiscal do Covaria

Notas Religiosas

Semana Santa

O encerramento das festas da Semana Santa, na Cathedral Metropolitana, realizado domingo findo, revestiu-se de excepcional imponencia.

De madrugada, realizou-se com grande concorrência a Procissão da Ressurreição. Às 10 horas, foi celebrada missa festiva, pregando ao Evangelho o rev. monsenhor F. Giesberts.

O tocante acto da Renovação das Promessas do Batismo foi deslumbrante. Formadas as creanças dos collegios, dos grupos e centros de Catecismo, bem como os demais catholicos presentes, reafirmaram em altas vozes aquellas promessas, respondendo assim as arguições do rev. monsenhor Giesberts, que proferiu uma alocução abastante.

Em seguida houve exposição do S. S. Sacramento, sendo entoados os hymnos ao S. Sacramento e da Diocese pela enorme multidão que enchia a Cathedral.

Immediatamente foi feita a coroação de N. Senhora da Soledade, collocada n'um artistico trophéo no altar-mór.

Numerosas meninas, trajadas de branco, formavam alas junto ao Solio Pontifical.

Duas meninas collocaram a coroa de prata na cabeça de N. Senhora, e as demais arremessaram petalas de rosas em profusão sobre a linda imagem da Santa.

A Irmandade do S. Sacramento, cerca de 26 irmãos revestidos das suas insignias, tambem formou em alas.

Iniciada pelo clero proseguiu-se o acto do beija-mão e toda a grande multidão passou a beijar a N. Senhora.

O coro, que se compunha das Filhas de Maria e Collegio do S. Coração de Jesus, sob a regencia dos revs. padres Dumer e Nicolas Giesberts, cantou musicas sacras.

A frente da Cathedral tocou a banda de musica da Força Publica.

— Devido achar-se ligeiramente restrito, o extmo. rev. d. Joaquim de Oliveira, arcebispo metropolitano, não compareceu ás solenidades de domingo.

— A tarde, as Mesas Administrativas da Irmandade do S. Sacramento e de N. Senhora da Conceição e outros catholicos foram ao Palacio Episcopal visitar S. Exa. Revma. expressando-lhe os seus votos de prompto restabelecimento e cumprimentos pela Paschoa.

Em nome daquellas associações religiosas, filaram os respectivos provedores revs. Rodolpho Formiga e Angelo Vitali.

Os continuos das repartições postaes

O chefe do governo provisorio assignou o seguinte decreto:

Art. 1.º — Fixa extinta a classe de continuos da Directoria Geral dos Correios e administrações postaes, devendo ser supprimidos os respectivos cargos, á proporção que vagarem.

Art. 2.º — As vagas de carreiros de ultima classe de cada repartição postal serão obrigatoriamente preenchidas pelos continuos da mesma repartição, até final aproveitamento.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Thesouro do Estado

Arrecadação effectuada pela Sub-Directoria de Rendas do Thesouro do Estado, até o dia 6 do mez de Abril corrente: Caixa Geral: 26:575\$897

Depósitos: 350\$000

Governo provisorio do Estado

DECRETO N. 99

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições,

DECRETA:

Art. 1.º — O Municipio do Rio do Sul, creado pela Lei n. 1.708, de 10 de outubro de 1930, será instalado no dia 15 de abril corrente, que fica, para isso, designado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. — Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 701

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições,

RESOLVE:

nomear Francisco Kujavski para exercer o cargo de Delegado de Policia do Municipio de Itaypolis, e Pedro Subatke e Oswaldo Sternadt para 1.º e 2.º supplente da mesma autoridade, ficando assim exonerados Ewald Schelkin e Francisco Kujavski que vinham exercendo, respectivamente, os cargos de Delegado e 2.º Supplente, do referido Municipio.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 708

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições,

RESOLVE:

nomear Francisco Kujavski para exercer o cargo de Delegado de Policia do Municipio de Itaypolis, e Pedro Subatke e Oswaldo Sternadt para 1.º e 2.º supplente da mesma autoridade, ficando assim exonerados Ewald Schelkin e Francisco Kujavski que vinham exercendo, respectivamente, os cargos de Delegado e 2.º Supplente, do referido Municipio.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 713

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições,

RESOLVE:

nomear Francisco Kujavski para exercer o cargo de Delegado de Policia do Municipio de Itaypolis, e Pedro Subatke e Oswaldo Sternadt para 1.º e 2.º supplente da mesma autoridade, ficando assim exonerados Ewald Schelkin e Francisco Kujavski que vinham exercendo, respectivamente, os cargos de Delegado e 2.º Supplente, do referido Municipio.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 709

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e para execução do Decreto n. 82, de 6 de março do corrente anno,

RESOLVE:

nomear os srs. Manoel Felipe da Silva, Pedro Reig e Heronides Conceição para constituírem a Comissão de Syndicancias no municipio de Porto Bello e Zeferino Jeronymo da Silva e Anastacio José da Silva para 1.º e 2.º supplentes da referida Comissão.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 710

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e para execução do Decreto n. 82, de 6 de março do corrente anno,

RESOLVE:

nomear os srs. José Alves de Carvalho Filho, Alfredo Vieira da Silva e João Silveira de Souza para constituírem a Comissão de Syndicancias no Municipio de São Francisco e Alfredo Soares Gomes e João Warbier Sertanejo pra 1.º e 2.º supplentes da referida Comissão.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 711

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e tendo em vista as normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930,

RESOLVE:

nomear Francisco Antonio Duarte e Emilio Arenas para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz Districtal e Supplente da sede do municipio de Campo Alegre, este por não ter prestado o compromisso legal dentro do prazo determinado por lei.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 713

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, e de accordo com o disposto no art. 89, da Constituição do Estado e tendo em vista o termo da inspecção de saúde a que foi submettido, na conformidade do art. 2.º do Decreto n. 52, de 24 de janeiro do corrente anno, o 2.º Sargento musico de 1.ª classe da Força Publica Clemente Cordeiro Dutra,

RESOLVE:

reforma-lo no mesmo posto, por contar mais de 30 annos de serviço activo na mesma Força e com direito aos vencimentos integraes de trez contos duzentos e onze mil réis (3:211\$000), annuaes, na conformidade do disposto no art. 95 do Regulamento Geral para a Administração Publica.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLVE:

nomear os srs. Manoel Felipe da Silva, Pedro Reig e Heronides Conceição para constituírem a Comissão de Syndicancias no municipio de Porto Bello e Zeferino Jeronymo da Silva e Anastacio José da Silva para 1.º e 2.º supplentes da referida Comissão.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLVE:

nomear os srs. Manoel Felipe da Silva, Pedro Reig e Heronides Conceição para constituírem a Comissão de Syndicancias no municipio de Porto Bello e Zeferino Jeronymo da Silva e Anastacio José da Silva para 1.º e 2.º supplentes da referida Comissão.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLVE:

nomear os srs. Manoel Felipe da Silva, Pedro Reig e Heronides Conceição para constituírem a Comissão de Syndicancias no municipio de Porto Bello e Zeferino Jeronymo da Silva e Anastacio José da Silva para 1.º e 2.º supplentes da referida Comissão.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

RESOLVE:

nomear os srs. Manoel Felipe da Silva, Pedro Reig e Heronides Conceição para constituírem a Comissão de Syndicancias no municipio de Porto Bello e Zeferino Jeronymo da Silva e Anastacio José da Silva para 1.º e 2.º supplentes da referida Comissão.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

PORTARIA:

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal interino no Estado de Santa Catharina,

Attendendo ao que requer Manuel Barreto, Promotor Publico da Comarca de Canoinhas e a vista do atestado medico que apresentou, concede-lhe, em prorrogação, de accordo com o art. 275, do Código Judiciário do Estado, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, a contar porem, de 9 do corrente mês, data em que termina a em cujo gozo se achia e sem vencimentos.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

O doutor Candido Ramos de Oliveira, Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura no Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições, dispensa, a pedido, o sr. Manoel Costa da comissão encarregada da verificação de contas já processadas e existentes nesta Secretaria, proveniente de fornecimentos e serviços feitos ao Governo deposto.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 6 de abril de 1931.

Luiz Carlos de Moraes
Manoel Pedro Silveira

Gazolina gasta pelos automoveis do Estado durante o 1.º trimestre de 1931

REPARTIÇÃO	LITROS	PREÇO MEDIO DO LITRO	VALOR TOTAL
Secretaria da Fazenda, Viacão, Obras Publicas	80	1\$230	98\$000
Auto Saint-Clair			
Chefeia de Policia			
Autos Whippet, Essex n. 6, Ambulancia Ford e um Caminhão Força Publica do Estado	1.524	1\$240	1.897\$900
Autos Limousine Ford, Ford, Caminhão Whippet e Officina	475 1/2	1\$340	633\$900
Palacio da Presidencia			
Autos Studebaker, Limousine Hudson e um Ford	1.073	1\$230	1.321\$300
Directoria de Obras Publicas			
Auto Plymouth e dois Caminhões	2.250	1\$230	2.772\$000
Superior Tribunal de Justiça			
Auto Plymouth	220	1\$230	270\$000
Penitenciaria da "Pedra Grande"			
Auto Rugby	460	1\$230	568\$000
Secretaria do Interior e Justiça			
Auto Limousine Eskine	140	1\$240	173\$500
Inspectoria de Estradas de Rodagem			
Autos Eskine, Barata Chevrolet, 8 Caminhões, Plana e Officina Mechanica	9.268	1\$300	12.044\$000
Total Parcial	15.480 1/2		19.778\$800
Gazolina gasta na excursão do Sr. General Interventor, em Janeiro de 1931	553	1\$320	740\$300
TOTAL GERAL	16.033 1/2		1\$280 20:562\$800 (media)

NOTAS:—A Força Publica do Estado gastou, no mez de janeiro de 1931, 306 litros de gazolina na importancia de 385\$800, que não estão incluídos nesta relação em vista de o terem sido nas relações publicadas em Novembro e Dezembro de 1930. O governo deposto gastou, com os automoveis do Estado, no 1.º trimestre de 1930, 34.740 litros de gazolina na importancia de 46:374\$160. Pelos dados acima vemos que o actual Governo dispendeu no mesmo periodo menos 18.696 1/2 litros de gazolina, fazendo uma economia de 26:311\$260, apesar do augmento do preço do combustivel.

VIDA SOCIAL

Anniversarios

Fazem annos, hoje:

O sr. Victor Silveira de Souza;

O sr. Benevenuto Vieira, funcionario postal em Joinville;

O sr. Euclides Schmidt Junior;

O sr. Orlando Francisco Haberbeck.

VIAJANTES

Procedente do Rio de Janeiro, está nesta capital o sr. dr. Yolando Brasil, clinico residente naquela metropole.

Regressou a Florianópolis, de sua viagem ao Rio, o sr. engenheiro Antonio Lopes de Mesquita.

Para São Paulo, onde é conceituado clinico, regressou o nosso conterraneo sr. dr. Calixto Medeiros.

Chegou ha dias, a esta capital, o sr. capitão Celso Pedra Pires, que veio em visita ao seu venerando genitor, o sr. general Duarte Alleluia Pires.

Em visita á sua familia, está nesta capital a exm. ara. d. Zae Taulois de Mesquita Rocha, esposa do sr. Derneval Rodia, alto funcionario do Banco do Brasil de cuja successal em Florianópolis foi gerente durante longo tempo.

Regressou do Rio de Janeiro o sr. tenente Albano de Souza Lucio.

Edital

TAXA DE VIAÇÃO TERRESTRE

(1. SEMESTRE)

De ordem do sr. Director do Thesouro do Estado, manda o sr. Sub-Director de Rendas fazer publico que, durante o corrente mez de Abril, se procede nesta secção, a cobrança da taxa acima, relativa ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que deixarem de satisfazer seus pagamentos no prazo acima, poderão fazer os nos mezes de maio e junho, respectivamente, com as multas de 10 e 20 %.

Findo estes prazos, serão extrahidas cobranças, para a devida cobrança executiva.

Sub-Directoria de Rendas do Thesouro do Estado, em Florianópolis, 1. de Abril de 1931.

Bento A. Vieira

Escriviario

Está nesta capital, desde alguns dias, o sr. Rubem Cruz, inspector da grande fabrica de fumos e cigarros, Companhia Veado, do Rio de Janeiro.

Acompanhado de sua exma. esposa, d. Tuca de Abreu Luz, e de seus genitos filhos, está em Florianópolis o sr. dr. Amadeu Felipe da Luz, Juiz de Direito da comarca de Blumenau.

Vva. João Vaz Sobrinho e filhos
 comunicam as pessoas amigas, que transferiram sua residencia para esta capital á rua Conselheiro Mafra n. 71 A.
 Aproveitam o ensejo para agradecerem de coração ás pessoas de suas relações, residentes no districto "João Pessoa" (Estreito), pelas gentilezas que lhes dispensaram, confortando-os com carinho e amizade.
 Fpolis, 4—4—931

CINE VARIEDADES

Empreza: *Moura & Macuco*

Hoje - terça-feira, 7 de abril de 1931 - Hoje
 A's 8 horas em ponto
 PREÇOS - Frizas 10\$000 Platóea 2\$000 Geral \$600
PROGRAMMA

Apresentamos hoje, o grande drama de assumpto policial da UNIVERSAL JEWEL

A ultima ameaça

Sumptuosa montagem, com grandeluxo. Interpretes:

Laura La Plante, Montague Love,
 John Bowers e Roy Darcy

10 LONGAS E BELLAS PARTES 10



Amanhã

Hoje, a meia noite

Sensacional drama sentimental da UNIVERSAL JEWEL com:
MADGY BELLAMY

5a-feira Soirée Elegante 5a-feira

Primeira exhibição do famoso drama da METRO GOLDWIN MAYER, com o celebre tragico

Lon Chaney

O CASTIGO

(ou o príncipe Satanico)

TODOS SÃO UNANIMES, DIZENDO QUE É O MELHOR E O MAIOR TRABALHO DE **Lon Chaney**. NÃO É, PORTANTO, PRECISO DIZER MAIS NADA.

Sabbado

Grandioso festival, dos clubs nauticos
ALDO LUZ, MARTINELLI e RIACHUELO

com o colossal drama da FOX FILM em 8 actos

Homens sem mulheres

Interpretes principais:

Frank Albertson e Kennet Mc Kenna

CAIXA MERCANTIL RIO BRANCO

Filial de Florianópolis

Rua Felipe Schmidt, 27

RESULTADO DO 168. SORTEIO DO PLANO RIO BRANCO, REALIZADO EM O DIA, 6-4-1931

PREMIOS DISTRIBUIDOS ATÉ A PRESENTE DATA 366.924\$000
PREMIO MAIOR R\$. 1.600\$000

Foi contemplada, no valor de R\$ 1.600\$000, a caderneta n.º 8482, pertencente ao prestamista João A. de Oliveira, residente em Jaraguá.

PREMIOS, NO VALOR DE R\$. 20\$000

- | | |
|---|----------------|
| 6576—Nagib Jacob Demetrio | Praia Comprida |
| 2854 Domingos Fantins | Brusque |
| 8520—Mozart, Diva, Heitor Maria e Mosey | Ribeirão |
| 4797—Orcivaldo Plattes | Florianópolis |
| 4300—Alcino Ouriques | Aruí |
| 4697—Luiz Amaro de Jesus | Palhoca |
| 4647—Sebastião Lourenço Floriano | Jaraguá |
| 0671—João Inocencio Mariano | Florianópolis |
| 4573—Venancio Americo dos Santos | Coqueiros |
| 3957—Waldemar Declindo Conceição | Florianópolis |

PREMIOS, NO VALOR DE R\$. 10\$000

- | | |
|------------------------------|------------------|
| 0464—Sueli Calvet | Trindade |
| 3808—Leopoldo Caetano | Sapê |
| 1171—Maria Jesus da Silva | Picada do Norte |
| 6854—Mercedes Alves de Jesus | Enxada de Britto |
| 5744—Eduardo Lierman | Joinville |
| 6176—Ondina Maria de Farias | Estreito |
| 2465—Annibal Alves da Silva | Biguaçu |
| 1371—Alexandre Schoorider | Joinville |
| 7546—Nicasio Kocha | Florianópolis |
| 6715—Lucimar Anna Luzia | Secco Grande |

ISENÇÕES

- | | |
|-------------------------------|------------------|
| 8628—Henrique Bruchlemer | Blumenau |
| 3667—Bernardino Dias Ouriques | Canasvieiras |
| 5137—Maria Julia Nascimento | Ilhota (Itajubá) |
| 8539—Osny Ciofi | Biguaçu |
| 2920—Maria de Lourdes Meira | Joinville |

Florianópolis, 6 de abril de 1931

Visto Barreto, Lima & Cia.

João P. de O. Carvalho, Proprietarios.
 Fiscal do Governo Federal

Sul America Capitalização

Companhia Nacional

— PARA —

favorecer a economia

RESULTADO DO SORTEIO

realizado a 31 de Março de 1931

Combinações sorteadas

F Y Q	B X A
X M Z	B A A
I P E	N G B

Companhia Porto de São Francisco do Sul

Balanco Geral de 31 de Dezembro de 1930

Capital a realizar R\$. 500.000\$000	Capital R\$. 4.500.000\$000
Valor da Concessão e Imoveis „ 4.000.000\$000	Contas Credores „ 2.295.998\$510
Obras do Porto „ 1.873.210\$580	Contas dependentes „
Exploração do Porto „ 367.303\$180	do de resoluções „ 111.365\$830
Contas Devedores „ 166.960\$630	
R\$. 6.907.364\$340	R\$. 6.907.364\$340

S. E. & O.

São Francisco do Sul, 31 de Dezembro de 1930

Otto Sellme
 Director Gerente

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PORTO DE S. FRANCISCO DO SUL, tendo examinado todas as contas da Sociedade, livros, documentos e balanco do activo e passivo, oitavado a 31 de Dezembro de 1930, são de parecer que sejam os mesmos approvados pela assembléa geral por estarem na devida ordem.

Florianópolis, 7 de Março de 1931.

Manoel Deodoro de Carvalho
 Joaquim Fernandes Neves
 Dietrich von Wangenheim



Casa Rival

Praça 15 de Novembro

(Junto ao Bar Estrella)

Chapéus e Calçados

Abriu-se ha poucos dias esta casa onde a freguezia que lhe dêr a honra encontrará calçados finissimos para homens, senhoras e creanças, **ao preço mais economico da praça.**

Unicos depositarios dos afamados CHAPE'OS <CURY e BRUNETTO> aptos para agradar ao cavalheiro mais elegante e exigente. Sapatos RIVAL em formas verdadeiramente anatomicas. Remedio eficaz para os que sofrem dos pés.

PREÇO ECONOMICO E DE ACCORDO COM A CRISE Dac-nos a honra de uma visita para vos certificarades da realidade d'este reclame.

N. B.—A casa tem a disposição dos exmos. freguezes que a honrarem com as suas preferencias, um mensageiro para entrega de encomendas.

Procure, pois, para vossas compras a **CASA RIVAL.**

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO (JUNTO AO BAR ESTRELLA)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO

PORTO DE FLORIANOPOLIS

Serviço de passageiros e de cargas

Para o Norte		Para o Sul	
O paquete ITASSUCE sahirá a 13 de abril para: 5 Francisco Paranaguá Santos São Sebastião Rio de Janeiro Victoria Ilhós Bahia Aracajú	O paquete ITAPURA sahirá a 9 de abril para: Paranaguá Antonina Santos Rio de Janeiro Victoria Bahia Maceló Recife e João Pessoa	O paquete ITABERA' sahirá a 7 de abril para: Imbituba Rio Grande Pelotas Porto Alegre	O paquete ITAGIBA sahirá a 8 de abril para: Rio Grande Pelotas e Porto Alegre
ITAPOAN sahirá a 10 de abril para: Itajubá Paranaguá Antonina Santos Rio de Janeiro.		O paquete ITAPOAN sahirá a 9 de abril para: Imbituba Recebe passageiros e cargas FRETE DE CARGUEIRO	
FRETE DE CARGUEIRO		<p>Aviso: Recebe-se carga e encomendas até a vespera da sahida dos paquetes. Attende-se passagens no dia da sahida dos paquetes, à vista do attestado de vaccina</p> <p>A bagagem de porto, deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na vespera das sahidas dos paquetes, até às 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiaes.</p> <p>PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE J. Santos Cardoso Rua Conselheiro Mafra 33 — Tel. 1.250 — End. tel. COSTEIRA</p>	

PHARMACIA POPULAR
de
Antonio d'Acampora
— PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 27 —
FLORIANOPOLIS SANTA CATHARINA

Variado sortimento de drogas nacionaes e estrangeiras. Especialidades pharmaceuticas; Perfumarias, artigos de borracha, termômetros, seringas hypodermicas, productos ophotherapicos, soro e variado sortimento de productos hypodermotherapicos Homeopathias

Alfaiataria Abraham

Quereis vestir bem, e andar na moda? Idem sem demora à ALFAIATARIA ABRAHAM, pois lá encontrareis lindo e variado sortimento de casemiras nacionaes e estrangeiras, brins em cores e o afamado brim branco York Street S. 120

Artigos de armarinho para homens como sejam: chapéus em pello e palha, gravatas, camisas, lenços, colarinhos meias etc. etc.

RUA TRAJANO 4 B

A maior garantia da elegancia é o - FEITIO -

Uma boa fazenda só não é suficiente. É preciso que o alfaiate saiba aproveitá-la!

QUEREIS CONFIRMAÇÃO? Procure a

Alfaiataria Pereira e a terceiros

Rua Felipe Schmidt n. 20

LOTERIA DO ESTADO DE SERGIPE
— Concessionarios —
Angelo M. La Porta & Cia.

Firma commercial estabelecida em FLORIANOPOLIS, de accordo com o contracto registrado na Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, sob registro n.º 346 de 24 de Abril de 1924, 2080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n.º 2100, de 16 de Fevereiro de 1931 da installação de uma filial na Cidade de Aracajú, Capital do Estado de Sergipe.

ESTRACÇÕES A'S QUINTAS FEIRAS
Premio maior 100.000\$000
Estracção 9 de Abril de 1931
PLANO A

16.000 billetes a 10\$000	288.000\$
menos 25 por cento	72.000\$
75 por cento em premios	216.000\$

PREMIOS

1 premio de	100.000\$
1 " "	10.000\$
1 " "	4.000\$
2 premios de	2.000\$
5 " "	1.000\$
10 " "	500\$
20 " "	200\$
60 " "	100\$
300 " "	40\$
1600 prem. 2 U. A. dos 10 primeiros premios a	40\$
2050 premios no total de	Rs. 216.000\$

Os bilhetes trazem impressa a imagem de **SANTA CATHARINA**. Essa marca acha-se registrada na forma da lei e pertence à firma **ANGELO M. LA PORTA & CIA.** assim: como as palavras,

A RAINHA DAS LOTERIAS
Estracções em Aracajú à RUA JOÃO PESSOA N.º 5
Endereço telegraphico na matriz e filial — LOTERIA N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina.

Assenta a vicissitude?
— Faze assim como eu já fiz
Remedio à senectude?
— Ao agnos da Imperatriz

Contra a tosse da gripp
— uso —
BRONCHITINA

Instituto Commercial de Florianopolis
(Fundado em 1919 — Reconhecido e subvencionado pelo Governo do Estado e Reconhecido pelo Governo Federal)

13.º ANNO LECTIVO
Mais de 100 guarda-livros diplomados
Mais de mil alumnos matriculados
Mais de cem reservistas

CURSOS:— Guarda-livros, Contadores, Stenodactylographos. Linguas e sciencias para exames finaes officiaes. Escola de Instrução Militar.

Aulas todas as noites para ambos os sexos
Matricula aberta, das 19,30 às 29,30
RUA CONS. MAFRA, 21 — FLORIANOPOLIS

Tinturaria da Moda
DE
Rubens & Irmão

Lava-se e ting-se em 24 horas

Astracam, Seda, Luvas, Casemiras de qualquer especie etc.

Serviço garantido — Por processo Chimico

Florianopolis
Rua João Pinto, 34 — Telephone 113

Ser feliz nos negocios, amores, e ter saude e realizar tudo que desejar; cartas, com sello para resposta, para **Honorio Machado**

Ecio. de Nilopolis-E. do Rio

Delegacia Auxiliar
INSPECTORIA DE VEICULOS
AVISO
De ordem do sr. Delegado Auxiliar, fica da presente data prorogado por mais 15 dias, o prazo para os srs. proprietarios de automoveis, caminhões e omnibus deste Municipio, apresentarem seus vehiculos nesta Inspectoria para receberem o sello de chumbo na respectiva chapa numerica.

Findo o prazo acima, os proprietarios serão multados e apreendidos os respectivos vehiculos.
Florianopolis, 2 de Abril de 1931.
Octaviano Antonio Lobo
Inspector de Vehiculos

Associação Hellenica São Constantino
Mudou sua sede da Rua Conselheiro Mafra n.º 39, para a mesma rua n.º 10.

Corsini & Irmão
CONSTRUCTORES

Projectos e orçamentos
Construcções civis e hydraulicas

Escritório - **Ponte Hercilio Luz**
(LADO DO CONTINENTE)

CAIXA POSTAL 97

End. Telegraphico Co. s/n.

FLORIANOPOLIS

MAFIMORARIA GOMES

de—
MAX DOMINGUES
LEITE GOMES

NESTA CASA EXEQU-
TA-SE TODO O QUAL-
QUER TRABALHO EM
MARION

Machados, Lapa, Dantas,
Anjos, etc.

Vem pessoal para a servi-
ço de cozinha

Abre-se qualquer servi-
ço de letra.

O trabalho empregado é
logrou de fôrça—(Havido) e
melhor.

Rescates e officinas,
na Casachova Mafra s.
150

o Casachova—Florianó-
polis—Brazil

A Casa Edison

mudou-se para a
Rua Felipe Schmidt, 2

Ant. rio A. Abdo & Cia.

DR. IVENS DE ARAUJO

ADVOCADO

Accusa crimes civis, com-
merciaes e criminaes, nesta
capital em qualquer co-
muna do Estado

Fernando Machado, 10

TEL. 1265

Se desjas ter medo,
E ser, portanto, feliz,
Não te esqueças da virtude
Das **Águas de S. Francisco**

Empresa Nacional de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAPIDO DE PASSAGIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

"CARL HOEPCKE" "ANNA" e "MAX"

SÁRIDAS MENSÁES DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

<p>Linha IPOLIS.—RIO DE JANEIRO Saídas por S. Francisco e Santos.</p>	<p>Linha IPOLIS—PARANÁ-GUA', escalando por Itajubá e São Francisco.</p>	<p>Linha FLORIANOPOLIS-LAGUN.</p>
<p>Paquete "Carl Hoepcke" dia 1</p> <p>Paquete "Anna" dia 8</p> <p>Paquete "Carl Hoepcke" dia 16</p> <p>Paquete "Anna" dia 23</p> <p>Saídas ás 7 horas da manhã</p>	<p>Paquete "Max" dias 6 e 20</p> <p>Saídas ás 22 horas.</p>	<p>Paquete "Max" dias 2, 12, 17 e 27</p> <p>Saídas ás 21</p>

AVISO Toda o movimento de passageiros e este é feito pelo escritorio RITA MAIA

PASSAGENS: Em vista de grande procura de accommodações em nossos vapores, comunicamos aos srs. interessados que só assumiremos compromisso com os passageiros reservados, até ao MEIO DIA da saída dos nossos vapores.

EMBARQUE: Para facilidade do serviço só permitimos embarque MEIO DIA da saída dos nossos vapores.

Itajubá, Florianópolis e Laguna, com os proprietarios.

OS BROS HOEPCKE & CIA

Terminado o prazo acima referido, as certidões das dividas serão remetidas ao Sr. Dr. Promotor Publico da Comarca, para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 26 de Março de 1931.

José Rocha Ferreira Bastos.
PROC. FISCAL

Gabinete cirurgico-dentario
— DE —
ANTENOR MORAES
cirurgião dentista

Especialista em trabalhos de ponte (bridgework) sob absoluta garantia.

Rua Deodoro, n. 26



Dr. Abelardo da Fonseca
ADVOCADO

A v. Marellis Luz 137

TEL. 1458

Móveis à venda

Por motivo de mudança, vende-se uma mobília moderna para sala de jantar, uma de visitas e muitos outros móveis, todos em perfeito estado de conservação. Ver e tratar a rua Tenente Silveira, 47.

EDITAL
GOVERNO MUNICIPAL

De ordem do Dr. Prefeito Municipal, expedido a todos os interessados pelo restos mortaes das pessoas constantes da relação abaixo, inhumadas neste Cemitério Publico Municipal, cujo prazo está terminado para o prazo de sessenta dias, a contar desde a data, mandamos fazer a exumação dos respectivos ossos, sobre peça de fino o prazo, sob a exumação pela Prefeitura Municipal e removidos os ditos ossos para o ossario geral, são os seguintes:

Nair filha de Julia Gonçalves, Elyz filha de Ernesto Xavier de Souza, Jorge de Albino Ramos, Tenente Hussar Vianna, Sotero Sante, Guiomar filha de Waldemar Silveira, Maria José, Adalberto filho de Adalberto Belizario Ramos, Capitão João Augusto Feliz, Fêto filha de Nicolau José Vieira, Isaura filha de Maria Julia Brida, Fêto filho de Manoel Simas, Candida Nascimento, Maria Lacerda, Fêto filho de Alexandrina Silva, Fêto filha de Maria Luitza, Camillo Capitulino Silva, Fêto filho de Laudelino Alvim da Silva, Gertrudes Huntman, Manoel Ignacio de Oliveira, Adherbal filho de Manoel Vieira, Maria da Costa e Silva, Fêto filha de Lydia Maria da Silva, Fêto filha de José Nascimento Quadro, Leandra Saphina de Jesus, Carlos Adolpho Jena, Maria de Lourdes filha de Manoel Martins, Adhemar filho de Manoel Anunciação Vieira, Maria de Lourdes filha de Francisco Joaquim Garcia, Thomaz Francisco Martins, Cléa filha de Francisco Mello Filho, Edith filha de Frontino Antônio Mello, Irineia filha de Nazaria Maria da Conceição, Volanda filha de Hermínio Milles, Maria Domingas da Silva, Fêto filha de Maria Domingas da Silva, Agostinha filha de Justo Timotheo Alves, Maria Marcellina Vieira, José Rosa, Maura filha de Domingos Ramos, Fêto filha de Maria Inez Rosa, Armando dos Santos, Milton filho de Juvenio Victor da Silva, Oswaldo filho de Alguino Candido Machado, Manoel Gaspar da Silva, Claudomir filho de Timotheo José Pereira, Maria filha de Emilia Paulina Breijeron, Ulysses filho de Octavio Jeronymo, Maria Kenappa Fêto filha de João Bento da Silva, Vêry filha de Francisco de Souza Lima, Fêto filho de Maria Luiza da Costa, Delminda Silvy de Moura, Antenor filho de Horacio Demaria, Fêto filha de Lyriaz, Vanda filha de Lyriaz, Vanda filha de Horacio Demaria, Cecilia dos Anjos, Maria Catharina da Rosa, Fêto filho de Antonio Gordiano Cabral, Lino filho de Thomaz Custodio de Assis, Alayde da Rosa, Carmen filha de Manoel Vieira de Mello, Flousoino de Manoel Siqueira, Fêto filho de Benta Vieira, Fêto filho de João Marcelino Cardoso, Fêto filha de Elsa Riston, Maria filha de Innocencio Mariano dos Santos, Inez Maria das Dores, Elisa Guindor, Eduardo filho de Cecilia Innocencio, Silvestre filho de Andriano André dos Santos, Oswaldo filho de Joanna da Conceição, Nathalia filha de Vicente Ferreira da Silva, Tolentino Olavo da Costa, Pedro Filho de Flousoino Manoel Siqueira, Catinulo dos Santos, Juracema filha de Boaventura Feijó.

Administração do Cemitério Publico Municipal de Florianópolis, em Itacorubi, 31 de janeiro de 1931.

O Administrador
TITO COELHO PIRES

Clinica de Senhas e Partos
DR. RAYMUNDO SANTOS

Tratamento sem operação de inflamações uterinas, sumpções, corrimentos, abortos etc etc.

Rua Trépoles, n. 1
Das 10 ás 12 e das 14

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro
AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

End. telegr.—Direccao—Dnyll—Agencia—Naveloyd
Codigo A. B. C. 5a. art.—Santos—Western Union—
Particular—Mascotte

Vapores esperados do norte e do sul

Comand. Capella Chegará do sul no dia 8 do corrente, sabido no mesmo dia, ás 16 horas, para os portos de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro. Recibe carga, encomendas, valores e passageiros.

Comand. Miranda Chegará do norte no dia 11 do corrente, sabido no mesmo dia ás 22 horas para o porto de Laguna. Recibe cargas, encomendas e valores e passageiros.

Comand. Benevolé Chegará do norte, no dia 12 do corrente sabido no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recibe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Comand. Ripper Chegará do sul, no dia 19 do corrente, sabido no mesmo dia a tarde para os portos de Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, Bahia, Macello, Recife, Cabedelo, Natal, Fortaleza, Tutuya, Maranhão e Belem. Recibe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Asp. Nascimento Chegará do Norte no dia 18 do corrente sabido, no mesmo dia ás 22 horas para o porto de Laguna. Recibe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Para mais informações a Praça 15 do Novembro n.1, Sobrado, com o Agente
Hector Blum
Agente

Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça

De ordem do Excmo. Sr. Dr. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, e em virtude de solicitação dirigida ao Governo do Estado, pelo Juizo de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital, em officio de 6 do corrente mes datado, faço publico, por esta Directoria para conhecimento dos interessados o edital abaixo transcripto:—

Cópia — EDITAL DE CONCURSO.

Eu, o Doutor Alfredo von Trojnowsky, juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos qtuos o presente edital com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que se acha aberto, a contar desta data, o concurso para providencia dos officios de 2º Tabelião de Notas e Official Privativo dos Protestos e Registro de Immoveis, dos Districtes da Comarca desta Capital, creado pelo Decreto n.º 73, de 11 de fevereiro proximo, lido, do excmo. sr. General Intervenitor do Estado e actualmnte interinamente provido. Os candidatos deverão apresentar a este Juizo um requerimento datado e assignado do proprio punho ou então pelo do procurador especial, fazendo o acompanhar dos documentos seguintes:—1º Prova de que se acham no gozo dos direitos civis e politicos. 2º Folha corrida e quaisquer outros que julgarem necessários, devendo todos serem convenientemente sellados.

Fimdo o prazo legal do presente, realizar-se-á o exame de sufficiencia, que será escripto e oral e versará sobre as seguintes materias: a) grammatica portugueza; b) Arithmetica; c) Noções succintas da Constitucio Federal da Estadual; d) Noções succintas da pratica do processo; e) Jurisprudencia eurematica. São dispensados do exame os graduados em direito por qualquer Faculdade Official da Republica, ou que lhe for equiparada pelo Governo Federal, os graduados em sciencias e os serventores de officio de igual natureza. Não prestará exame de portuguez e arithmetica o candidato que exhibir certificado de approvaçao, obtida em esta Franco. J. dos Prazeres Jnr.

EDITAL

De ordem do Dr. Prefeito Municipal, convido todos os Srs. possuidores de aplices e de titulos da divida publica do Municipio, a virem, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, trazer os seus titulos para serem devidamente conferidos, no serviço de levantamento da divida passiva a que se está procedendo.

Os possuidores que, por motivo de ausencia ou outro impedimento, não puderem comparecer, poderão constituir procuradores.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Florianópolis, 19 de Março de 1931.

O Secretario

Professora Municipal de Florianópolis

COMPRA - SE

UM PIANO UZADO INFORMAÇÕES A RUA CONSELHEIRO MAFRA, 13

Casa OTTO BERNARDT